

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 235/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 362/2018.

De autoria dos nobres Vereadores Ricardo Nunes e Marcelo Messias, o presente projeto de lei "dispõe sobre a doação, ao Instituto Cafu, de área municipal situada entre as Ruas Serra dos Dois Irmãos e Alves de Souza, no Jardim Amália, Capão Redondo, nesta Capital, para o fim específico de executar e manter programas que incentivem a inclusão social da comunidade do Jardim Irene e bairros vizinhos, e dá outras providências".

Segundo a justificativa apresentada, o imóvel já vem sendo utilizado pela Fundação Cafu desde 1º de março de 2004, quando foi publicado o Decreto nº 44.436 que atribuiu a ela a permissão de uso da área, a título precário e gratuito, para a implantação de equipamento comunitário voltado ao atendimento gratuito de crianças e adolescentes nas áreas de assistência social, esporte, cultura e formação profissional. Argumenta, ainda, que desde então, os programas e atividades realizados pela entidade têm recebido notável reconhecimento, tornando-se uma referência no incentivo à inclusão social e redução das desigualdades.

Considerado legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para esta Comissão, a fim de ser analisada quanto à competência exclusiva, conforme previsto no inciso III do art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

A propositura trata, portanto, de autorizar o Executivo a doar a área municipal, com cerca de 2.040,00m² (dois mil e quarenta metros quadrados), situada entre as Ruas Serra dos Dois Irmãos e Alves de Souza (Setor 184 - Quadra 028), Distrito Capão Redondo, Subprefeitura do Campo Limpo, que, segundo informado, fora cedida, a título precário e gratuito, com a finalidade específica de atendimento gratuito às crianças e adolescentes nas áreas de assistência social, esporte, cultura e formação profissional, à Fundação Cafu.

Foi, portanto, consultado o Executivo, vez que, do ponto de vista da gestão pública, é de suma importância saber a posição deste em relação ao proposto.

Por meio de seus órgãos competentes, aquele Poder informou, por meio da Coordenadoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPATRI), que em 17/02/2021 foi revogado, a pedido, a permissão de uso da referida área outorgada a Fundação Cafu, em vista do encerramento de suas atividades sociais, esportivas e culturais. Informou também que a Comissão do Patrimônio Imobiliário do município (CMPT) aprovou a permissão de uso desta área à Associação Amiga da Criança e do Adolescente - ACRIA.

Considerando, por conseguinte, o tempo decorrido desde sua apresentação em 2018, o presente projeto de lei, que voltou a tramitar no início desta legislatura, perdeu o objeto, uma vez que visa autorizar doação de área com a finalidade específica de executar e manter programas que incentivem a inclusão social da comunidade a uma instituição que encerrou suas atividades.

Pelas razões expostas a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrariamente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/05/2021.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator Ely Teruel (PODE) Rodrigo Goulart (PSD) Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/05/2021, p. 123

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.